



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ETIQUETA DE TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO

Belém-Pa
abril/2023



TJPA PRO202300649V01





PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/00649

1. DO OBJETO

Aquisição de etiqueta de tombamento em alumínio.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a realização de ação na capital e no interior do estado do Pará com a finalidade de visita e respectivo levantamento patrimonial dos bens das serventias (cartórios extrajudiciais) em situação de interinidade a fim de que possam ser devidamente individualizados e tombados, como bens patrimoniais deste Poder Judiciário;

Considerando que tais informações serão, ao final, submetidas à Corregedoria-Geral de Justiça, órgão fiscalizador das serventias vagas;

Considerando que para a ocorrência de tal atividade há a necessidade de se dispor de um quantitativo elevado de placas de tombamento, as quais nesse momento não há disponibilidade suficiente no serviço de bens de consumo para a realização do trabalho em tela;

Faz-se necessária a aquisição de etiquetas autoadesivas manufaturadas para identificação de bens inventariados para uso nos bens móveis de cartórios extrajudiciais, sendo estimado o quantitativo de 14.700 (quatorze mil e setecentas unidades), no padrão de especificação constante neste termo de referência, obedecendo à sequência numérica vigente à época da emissão da nota de empenho.

No entanto, em que pese estar em andamento processo de contratação, sob expediente nº PA-PRO-2022/01822, que resultará em uma nova ARP de materiais de expediente englobando a aquisição de etiquetas, o regular processo licitatório pode levar em torno de até 3 meses, além de não contemplar a quantidade necessária para execução do serviço supramencionado, sendo a providência mais célere a aquisição pleiteada no tipo e quantidade, por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021, inciso II.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação:

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços;

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência;

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.





2.2.3. Do parcelamento do objeto

Não se aplica por tratar de aquisição por dispensa de licitação com entrega única.

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, considerando que esta é a regra das compras públicas, não regando assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando ampla participação de empresas deste nicho de mercado.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei 14.133/2021.

2.3.1. Da apresentação das amostras

A empresa licitante ocupante do primeiro lugar na disputa do certame licitatório deverá apresentar amostra do objeto em até 5 (cinco) dias úteis.

Finalidade: a equipe técnica fará avaliação qualitativa da amostra do produto que será entregue, fins comprovação de atendimento em correspondência à especificação técnica.

O local de entrega está descrito, conforme endereço constante no item **3.4.3 – Logística**.

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os fornecedores deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.





3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>Aquisição por dispensa de licitação de etiqueta de tombamento em alumínio. Etiqueta para controle de patrimônio em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura, com numeração, código de barras e logomarca na cor preta, cor de fundo cinza. Dimensões 45 x 20 mm e 0,30 mm de espessura. contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "Patrimônio"; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras. Sem furos e com adesivo Tesa-4985 ou 3M YR9625. Material com proteção de resina sendo resistente a Álcool, Tinner, Gasolina, Multi – Uso e temperatura até 150°C.</p> <p>Imagem ilustrativa</p>	14.700		

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento do objeto deverá ser feito em parcela única, em até **15 dias** a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contemplando 100% do quantitativo adquirido.



TJPA PRO 2023 0064 9V01





3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 3.3.1.4. Atestar o recebimento dos produtos entregues, assim como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.3.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;
- 3.3.2.2. Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.3.2.3. Entregar os produtos solicitados, em até 10 dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 3.3.2.4. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.3.2.5. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.6. Efetuar a entrega dos produtos e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.3.2.7. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.
- 3.3.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;





- 3.3.2.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.
- 3.3.2.11.** Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de **até 15 (quinze)** dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.4.2.2. Prazo de Vigência

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- Local de entrega: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Departamento de Patrimônio e Serviços, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA.
- Telefone: (91) 3205-3113 ou 3205-3012.





- **Horários de entrega:** 08h às 16h;
- **Responsável pelo recebimento:** Enderson Silva – Tel.:(91) 98304-3763;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único;

3.4.4. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJEPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

3.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação de qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.





3.6.3. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.6.4. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.7.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação deste TJPEA;

3.8. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a





Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

As classificações orçamentárias da despesa serão no elemento 339030 (materiais de consumo), Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau, dotação 132, vinculada à operacionalização administrativa das ações do Poder Judiciário.

3.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).





3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.



TJPA PRO 2023 0064 9V01





3.13.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: José Nasareno de Macedo Silva
Matrícula: 6243-0
Telefone: (91) 3205-3113
E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Antônio Wilson E. A. de Souza
Matrícula: 6376-2
Telefone: (91) 3205-3162
E-mail: antonio.souza@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidália Souza do Amaral
Matrícula: 892
Telefone: (91) 3205-3162
E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Adriana Coelho Lisboa
Matrícula: 41040
Telefone: (91) 3205-3111
E-mail: adriana.clisboa@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante	Fiscal técnico	Integrante Administrativo
Nome: José Nasareno de Macedo Silva	Nome: Antônio Wilson E. A. de Souza	Nome: Sidália Souza do Amaral
Matrícula: 62430	Matrícula: 6376-2	Matrícula: 892
Telefone: (91) 3205-3113	Telefone: (91) 3205-3162	Telefone: (91) 3205-3162
E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br	E-mail: antonio.souza@tjpa.jus.br	E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

3.14 Das infrações e sanções administrativas

3.14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;





- d) IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo de referência as seguintes sanções:

- m) I - Advertência;
- n) II - Multa;
- o) III - Impedimento de licitar e contratar;
- p) IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.15 Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, pelo descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:



TJPA PRO 202300649V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS

3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 30 dias.**
9. **OBJETO:** Aquisição de etiquetas autoadesivas metálicas manufaturadas para identificação patrimonial para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Etiqueta de tombamento em alumínio	14.700		
TOTAL				

Obs.: Descrever o produto destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Belém, 25 de abril de 2023.

José Nasareno de Macedo Silva
 Matrícula: 6243-0

Fiscal Demandante

Antônio Wilson E. A. de Souza

Matrícula: 6376-2

Fiscal Técnico

